



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 01/CEST/IFB, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SELEÇÃO 2019/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 3359, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, ofertados pelo *Campus* Estrutural, no **primeiro semestre de 2019**, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	09/01/2018
Período de realização das inscrições	18/01/2019 a 28/01/2019
Período para solicitação de alteração de inscrição	18/01/2019 a 28/01/2019
Período para Entrega do Documento Comprobatório da Reserva de Vagas	18/01/2019 a 29/01/2019
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	18/01/2019 a 01/02/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	04/02/2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	05/02/2019
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	06/02/2019
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	07/02/2019
Sorteio das vagas	08/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	08/02/2019
Período de Matrícula em 1ª chamada	13 a 15/02/2019
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	18/02/2019
Período para manifestação de interesse na vaga	18 e 19/02/2019
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	20/02/2019
Período de Matrícula em 2ª chamada	20 e 21/02/2019
Publicação de demais convocações para matrícula (se necessário)	22/02/2019
Início das aulas	25/02/2019

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) Ter o **Ensino Médio incompleto**, ou grau superior, e o **mínimo de 14 anos de idade** para o curso: **Inglês Básico (A1/A2)**.
- d) Ter o **Ensino Fundamental completo**, ou grau superior, e o **mínimo de 15 anos de idade** para o curso: **Libras**;
- e) Ter o **Ensino Médio incompleto**, ou grau superior, para o curso: **Auxiliar Administrativo**;
- f) Ter o **Ensino Fundamental completo**, ou grau superior, e o **mínimo de 16 anos de idade** para o curso: **Espanhol Básico**;
- g) Ter o **Ensino Fundamental completo**, ou grau superior, possuir **Certificado de Espanhol Básico**, e o **mínimo de 16 anos de idade** para o curso: **Espanhol Intermediário**.
- h) Ter **Ensino Fundamental incompleto** e o **mínimo de 40 anos de idade** para o curso: **Tecnologia da Informação e Comunicação para Maturidade**.
- i) Ter **Ensino Fundamental incompleto** e o **mínimo de 15 anos de idade** para o curso: **Preparatório para o ENCCEJA**.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
- c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- d) **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e**
- e) **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

- 5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 9.1 deste edital de seleção.
- 5.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nesta condição.
- 5.7. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Horário semanal	Vagas						Ato Autorizativo
			AC	EP/EM	EP/EF	PPI	PcD	Total	
Inglês Básico (A1/A2)	210h	Quarta-feira De 13:50h às 17:30h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 002/2016
LIBRAS Básico	205h	Terça e Quinta-feira De 18:40h às 21:20h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 003/2017
Auxiliar Administrativo	200h	Segunda a Quinta-feira De 13:50h às 17:30h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 039/2012
Espanhol Intermediário	200h	Segunda e Quarta-feira De 13:50h às 17:30h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 002/2015
Espanhol Básico -	200h	Segunda e Sexta-feira De 18:40h às 21:20h	14	0	20	4	2	40	Parecer DREP nº 002/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Noturno									
Espanhol Básico - Vespertino	200h	Sexta-feira De 13h50 às 17h30	14	0	20	4	2	40	Parecer DREP n° 002/2013
Tecnologia da Informação e Comunicação o Maturidade	200h	Segunda a Sexta-feira De 13h50 às 17h30	10	0	15	3	2	30	Ato Autorizativo PREN n.º 01/2018
Preparatório para o ENCCEJA	240h	Segunda a Quinta-feira De 18h40 às 22h10	14	0	20	4	2	40	Ato Autorizativo PREN n.º 20/2018

- 5.8. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 11.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 5.9. As aulas ministradas no *Campus* serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

- 6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB e no *Campus* Estrutural nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 18 de janeiro e às 23:59h do dia 28 de janeiro de 2019, considerando o horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para a vaga que deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, na Biblioteca do campus conforme tabela abaixo:**

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Estrutural	Quadra 16, Área Especial 01, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	De segunda a sexta feira (apenas em dias úteis)	Das 09h às 14h

- 7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 7.11. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e, após o procedimento, realizar uma nova inscrição. O candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição. O candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma (item 3.1) deste Edital.
- 7.12. Para outras alterações ou demais informações, o candidato deverá procurar o Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, no endereço e nos horários previstos na tabela do item 7.8 deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d” ou “e” do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (completo ou incompleto) integralmente em escola pública (EP/EF)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio (completo ou incompleto) integralmente em escola pública (EP/EM)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública.
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)
a) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

9.2. A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no *Campus* Estrutural, no período de **18 de janeiro a 28 de janeiro de 2019**, nos locais e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Das 08h às 14h

9.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável de **04 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h.

- 9.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 9.5. A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente**, no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, na data provável de **05 de fevereiro de 2019**.
- 9.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 9.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 9.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 9.9. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural a partir das **18h do dia 07 de fevereiro de 2019**.
- 9.10. O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à vaga e concorrerá às vagas da Ampla Concorrência.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	08/02/2019	15h

- 10.3. No dia do sorteio, estará disponível no Registro Acadêmico do campus a lista com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.6. O sorteio é público, e será realizado por servidores efetivos do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.**
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. O resultado do sorteio será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural a partir das **18h do dia 08 de fevereiro de 2019**.**
- 10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **08 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h, no *site* do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 11.2. Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula até o limite de 25% da carga horária do primeiro período letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural na data provável de **13, 14 e 15 de fevereiro de 2019**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.
- 11.4** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, **na data provável de 18 de fevereiro de 2019**.
- 11.5** A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, **na data provável de 18 e 19 de fevereiro de 2019**.
- 11.6. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 11.7. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 11.8. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.
- 11.9. Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 11.10. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 11.11. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.
- 11.12. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.14. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.15. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à Ampla Concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- Reservas de vagas para candidatos oriundos de Escola Pública (EP/EF e EP/EM);
 - Reservas de vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
 - Reservas de vagas para candidatos Pessoas com Deficiência (PCD).
- 11.16. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 12.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
 - Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.
- 12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos documentos (original e cópia) citados no item 9.1.
- 12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília – DF.	(61) 2103-2160

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.
- 13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 13.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

(Original assinado)

Julliana Almeida Cavalcanti

Diretora Geral Substituta do *Campus* Estrutural

Portaria nº 3359, de 28 de novembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB CAMPUS ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2019/1	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB CAMPUS ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2019/1	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento: